

Política da Qualidade

1. Propósito

Garantir a qualidade e a segurança na prestação dos serviços de saúde, promovendo a melhoria contínua dos processos, a satisfação dos pacientes, colaboradores e parceiros, e a conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis.

2. Princípios da Qualidade

A Sociedade Beneficente de Cravinhos – Santa Casa pauta suas ações nos seguintes princípios:

1. Foco no paciente: garantir atendimento humanizado, seguro e eficiente, respeitando a dignidade e individualidade de cada pessoa.
2. Melhoria contínua: buscar constantemente o aperfeiçoamento dos processos, serviços e resultados institucionais.
3. Capacitação profissional: promover o desenvolvimento e valorização dos colaboradores, estimulando a responsabilidade e o comprometimento com a qualidade.
4. Gestão participativa: incentivar a comunicação clara, o trabalho em equipe e a corresponsabilidade entre as áreas.
5. Sustentabilidade: utilizar de forma racional os recursos disponíveis, assegurando a continuidade e o equilíbrio econômico da instituição.

3. Compromissos da Instituição

A Santa Casa de Cravinhos se compromete a:

- Cumprir todos os requisitos legais, éticos e normativos aplicáveis à área da saúde;
- Assegurar o controle e monitoramento contínuo dos processos assistenciais e administrativos;

- Adotar indicadores de desempenho que permitam avaliar resultados e definir planos de melhoria;
- Incentivar a participação ativa de colaboradores e gestores na gestão da qualidade;
- Promover um ambiente seguro, com práticas baseadas em evidências e protocolos institucionais.

4. Responsabilidade

É responsabilidade de todos os colaboradores, desde a alta direção até os setores operacionais, zelar pela qualidade dos serviços prestados e contribuir para o cumprimento desta política.

5. Avaliação e Revisão

Esta política será avaliada sempre que necessário, de forma a assegurar sua adequação e eficácia, considerando os resultados institucionais e as mudanças no contexto organizacional.

Cravinhos, 02 de janeiro de 2025

Elaborada por: Cléber Barbosa Augusto Júnior
Gerente Administrativo
Sociedade Beneficente de Cravinhos – Santa Casa

Aprovada por: Paulo Sergio Spadafora de Souza
Diretor Geral
Sociedade Beneficente de Cravinhos – Santa Casa